



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 843/2023
DE 19 DE JULHO DE 2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 237.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 237.100,00** (*duzentos e trinta e sete mil, e cem reais*), destinados a atender despesas decorrentes da aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, conforme dotações/rubricas orçamentárias que seguem:

15.020 – Secretaria Municipal de Governo

27.813.0004.2408 – Manutenção de incentivo e/ou manifestações culturais artísticas

AÇÃO	NOME	VALOR TOTAL
0000	Implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo	R\$ 237.100,00

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I a III – Audiovisual

ELEMENTO	NOME	VALOR
33.90.14.00	Diárias	R\$ 300,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	R\$ 160.200,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
33.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 230,00
SUBTOTAL:		R\$ 168.730,00

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

ELEMENTO	NOME	VALOR
33.90.14.00	Diárias	R\$ 100,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 770,00
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	R\$ 64.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.300,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 1.300,00
33.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 800,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 100,00
	SUBTOTAL:	R\$ 68.370,00

Total (Recurso Fontes 715 e 716) R\$ R\$ 237.100,00

Art. 2º A classificação orçamentária da despesa, bem como, a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º A cobertura das despesas autorizadas pelo art. 1º da presente Lei, ocorrerão por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou por ocasião de anulação de despesas orçamentárias (parcial ou total), transposição de uma à outra dotação orçamentária, bem como, utilizando recursos de outras fontes, estando ainda autorizado a suplementar de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4º Para efeito de cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no valor de até 50% (cinquenta por cento) do valor total do crédito evidenciado no art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - **Lei 814/2021 de 21 de dezembro de 2021**, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) **Lei 821/2022 de 19 de julho de 2022** para o Exercício 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI SANCIONADA EM
19 DE JULHO DE 2023

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



(079) 3549-1946



gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br



Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE